



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2022,  
que entre si celebram a Câmara Municipal de  
Delfinópolis e a empresa Ifractal Desenvolvimento  
de Software Ltda, na forma abaixo:**

A Câmara Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.492.224/0001-19, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 407 - Centro, neste ato representado pelo atual Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Sebastião Aparecido Alão, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 17.455.287 - SSP/SP e do CPF n.º 052.760.238-83, residente e domiciliado na Rua Coronel Melo Santos n.º 658 - Centro, na cidade de Delfinópolis/MG, CEP. 37.910-000; doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **Ifractal Desenvolvimento de Software Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.147.622/0001-06, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Fiação da Saúde, n.º 145, Térreo, Vila da Saúde, neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Marcelo Germano de Oliveira, brasileiro, casado, diretor comercial, portador da cédula de identidade RG n.º 143.807.663 e do CPF n.º 046.065.208-76, residente e domiciliado na Rua Molière, n.º 308 - Apt. 131, Vila Sofia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04671-090, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo de Compra n.º 017/2022, Modalidade Compra Direta, Dispensa de Licitação n.º 017/2022, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses contados a partir de 06 de setembro de 2024 até 06 de setembro de 2025, conforme a Cláusula Nona do contrato original e o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.2 – O valor permanece na quantia de **R\$ 627,66** (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 407, Centro - CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 04.492.224/0001-19 - Fone: (35) 3525-1676

E-mail: camaradelfinopolis@gmail.com

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do Primeiro Termo Aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (M.G.), 02 de setembro de 2024.

**Sebastião Aparecido Alão**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**de Delfinópolis**  
**CONTRATANTE**

**Marcelo Germano de Oliveira**  
**Sócio administrador**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1)

Nome: Rubens Luiz Marques  
Diretor Geral  
CPF: RG M-6.093.283  
CPF: 444.110.736-68

2)

Nome: ADELITA MARIA DOS SANTOS ALÃO  
CPF: 071.380.548 - 55

Visto: \_\_\_\_\_

